



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

1

**ATO DECISÓRIO**

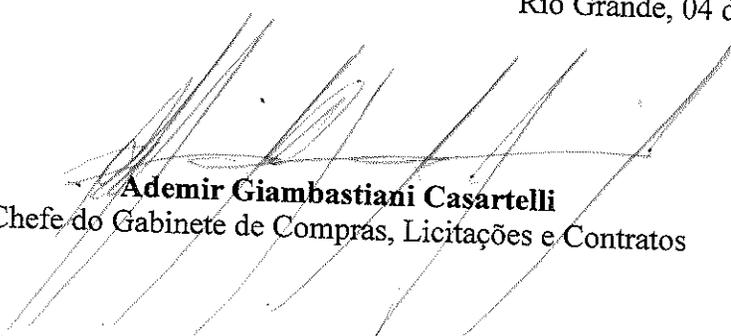
Referência: Pregão Presencial: 073/2015/SMS/SMCAS

O Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal do Rio Grande/RS, no uso de suas atribuições e,

- Considerando que a revogação e a anulação são atos discricionários e privativos da Administração, cujas razões devem-se fundamentar no interesse público;
- Considerando que a decisão de revogar ou anular um procedimento licitatório pode ocorrer a qualquer tempo, ainda que já tenha ocorrido homologação e adjudicação do objeto;
- Considerando que não há de se falar em descumprimento do princípio do contraditório e da ampla defesa, uma vez que o direito adquirido somente surge após a aceitação definitiva da proposta e adjudicação do objeto da licitação, o que não ocorreu;
- Considerando Mandado de Entrega de ofício- Mandado de Segurança, da 2º Vara Cível, Comarca de Rio Grande, recebido em 3(três) de fevereiro de 2016(cópia anexa);
- Considerando que razão assiste à Impetrante do citado Mandado de Segurança quanto ao fato da decisão que acolheu o recurso contra a sua habilitação ter sido proferido por suposta comissão permanente de licitação, quando no caso do pregão a responsabilidade pela condução é de um único agente denominado pregoeiro, ao qual compete o dever de classificar as propostas, habilitar o licitante a ser contratado e adjudicar-lhe, na hipótese de não haver recurso, o objeto da licitação;
- Considerando que a equipe de apoio ao pregoeiro, para auxiliá-lo na prática de todos os atos da sua competência, não lhe tira o dever e a responsabilidade de decidir sozinho;
- Considerando, finalmente, que, além da incompetência de uma comissão de licitações para julgamento do recurso contra a habilitação da Impetrante, deixou-se de encaminhar os autos à autoridade superior, negando-se, assim, o duplo grau de jurisdição,

**DECIDE** pela **ANULAÇÃO** do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 073/2015/SMS/SMCA.

Rio Grande, 04 de fevereiro de 2016.

  
**Ademir Giambastiani Casartelli**  
Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*